



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
CNPJ: 04.838.496/0001-28

PORTARIA Nº 624/2023

O senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o art. 88 da Lei Municipal nº 4.080/93 de 29 de janeiro de 1993 (RJU);

CONSIDERANDO o requerimento datado de 12 de junho de 2022 e protocolado nesta repartição na mesma data, sob o número 935, livro 45 e folhas nº 160;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 160/2023 de 19 de junho de 2023, que opina pela concessão do requerimento manejado;

CONSIDERANDO o Despacho da Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social, constante do Memorando nº 138/2023-SETRINS, que opina o período de concessão da referida Licença.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 180(cento e oitenta) dias de Licença Prêmio, no período de 01/11/2023 a 28 de abril de 2024 ao servidor municipal **AMARILDO DE ASSUNÇÃO BESSA – Auxiliar Administrativo**, registrado na Matrícula nº 001824-4, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social, correspondente aos exercícios trabalhados de **agosto de 1993 a agosto de 2002**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos legais a partir de 01 de novembro de 2023, data em que a mesma deixará de exercer atividades correlatas ao seu cargo.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 27 de outubro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS:05074207215
Assinado de forma digital
por MATHEUS ALMEIDA
DOS SANTOS:05074207215

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

De acordo: _____
Data: ____/____/____

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 624/2023

PORTARIA Nº 624/2023

O senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o art. 88 da Lei Municipal nº 4.080/93 de 29 de janeiro de 1993 (RJU);

CONSIDERANDO o requerimento datado de 12 de junho de 2022 e protocolado nesta repartição na mesma data, sob o número 935, livro 45 e folhas nº 160;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 160/2023 de 19 de junho de 2023, que opina pela concessão do requerimento manejado;

CONSIDERANDO o Despacho da Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social, constante do Memorando nº 138/2023-SETRINS, que opina o período de concessão da referida Licença.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 180(cento e oitenta) dias de Licença Prêmio, no período de 01/11/2023 a 28 de abril de 2024 ao servidor municipal **AMARILDO DE ASSUNÇÃO BESSA – Auxiliar Administrativo**, registrado na Matrícula nº 001824-4, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social, correspondente aos exercícios trabalhados de **agosto de 1993 a agosto de 2002**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos legais a partir de **01 de novembro de 2023**, data em que a mesma deixará de exercer atividades correlatas ao seu cargo.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 27 de outubro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

De acordo: _____
Data: ____/____/____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador: 75A63A4C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 03/11/2023. Edição 3365
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>